



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.pb.gov.br>

Cabedelo de 03 a 07 de fevereiro
ANO 2025

MESA DIRETORA

Edvaldo Neto (Presidente)
Ver. José Pereira (1º Vice-Presidente)
Ver. Wagner “do Solanense” (2º Vice- Presidente)
Ver. Márcio Silva (1º Secretário)
Ver. Alex Lucena (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Moisés “do Meninas Bar” – Avante	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Saulo Dantas – Solidariedade	Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade
Ver. José Pereira – Avante	Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fabrício Magno – União Brasil	Ver. Alex Lucena – União Brasil
Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Reinaldo Lima – PT	Ver. Wagner “do Solanense” – PV

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Júnior Datele – MDB	Ver. Fabrício Magno – União Brasil
Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver. Bira Carvalho – Avante	Ver. José Pereira– Avante

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner “do Solanense” – PV	Ver. Moisés “do Meninas Bar” – Avante
Ver. Júnior Paulo – Solidariedade	Ver. Saulo Dantas – Solidariedade
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Alex Lucena – União Brasil



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<https://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB) de 03 a 07 de fevereiro
ANO 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 011/2025

Constitui a Frente Parlamentar de Empreendedorismo, Turismo e Desenvolvimento Econômico no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 225/2019 e, nos termos do Requerimento nº 026/2025, da lavra do Vereador Saulo Dantas, aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a FRENTE PARLAMENTAR DE EMPREENDEDORISMO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com objetivo de propor ações de incentivo ao empreendedorismo, às micro e pequenas empresas, fomentar o turismo no nosso Estado, em todas as suas vertentes, bem como, contribuir com o desenvolvimento econômico através da tecnologia e inovação, no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º A Frente Parlamentar terá a seguinte composição:

Nº	VEREADOR	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
01	Ver. Saulo Dantas	SOLIDARIEDADE	Presidente
02	Ver. Moisés "da Meninas Bar"	AVANTE	Membro
03	Ver. Edson "da Ôtica"	SOLIDARIEDADE	Membro

Art. 3º O Presidente da Frente Parlamentar, primeiro subscritor do requerimento de sua criação, manter-se-á no cargo até a extinção desta, que poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão unânime de seus integrantes, mediante comunicação à Mesa Diretora, ou obrigatoriamente ao final desta legislatura.

Art. 4º A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, serão solicitadas por ofício do Presidente da Frente, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e, providenciada mediante Ato do Presidente de atualização da composição de que trata este artigo.

Art. 5º A Frente reger-se-á pelas normas da Resolução nº 225/2019 e, no que couber, as normas do Regimento Interno da Casa aplicáveis às Comissões.

§ 1º A Frente reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 010/2025

Dispõe sobre a estabilidade de servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), e de acordo com o art. 12, inciso VII, combinado com o art. 17, da Resolução nº 264, de 26 de junho de 2024;

Considerando, o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, datado de 27 de janeiro de 2025, para o Processo Administrativo nº 004/2025, pela confirmação da estabilidade de servidor público no seu respectivo cargo efetivo provido por concurso público;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar aprovado no estágio probatório e, em consequência, estável no seu respectivo cargo efetivo, provido em decorrência de aprovação em concurso público, o servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidores	Cargos
1962	Priscilla Mendonça Machado dos Santos	Técnico Legislativo

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Vereadora Graça Rezende".

Cabedelo (PB), 05 de fevereiro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

§ 2º Compete à equipe da "assessoria parlamentar" do Presidente da Frente Parlamentar, com o apoio logístico da Secretaria Legislativa, secretariar as reuniões e dar apoio administrativo à Frente.

Art. 6º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 05 de fevereiro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
PRESIDENTE